



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

## ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 174ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de março de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização (“Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conj. 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 174ª emissão da Emissora (“Titulares dos CRA” e “CRA”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 174ª Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Goiás Verde Alimentos Ltda.*”, celebrado em 11 de dezembro de 2025 (“Termo de Securitização”).
3. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”); (iii) os representantes da Emissora; (iv) os representantes da GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede no Município de Luziânia, Estado de Goiás, Rodovia GO-10, s/nº, Km 223, Caixa Postal 129, Zona Rural, CEP 72859-899, inscrita no CNPJ sob o nº 02.769.811/0001-87



(“Devedora”); (v) a Sra. NORMA BONI, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Avenida Joaquim Gilberto, s/nº, Quadra B, lote C, Apto nº 102, Edifício Piemont, CEP 72812-505, Município de Luziânia, Estado de Goiás, inscrita no CPF sob o nº 657.485.739-20 (“Norma”); e (vi) a Sra. LUCIANE MARIA BONI, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada à SHIGS Quadra 705, Bloco N, Casa 60 - Asa Sul, Brasília, inscrita no CPF sob o nº 657.795.179-91, (“Luciane” e, em conjunto com a Sra. Norma, as “Avalistas”).

4. MESA: Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Sofia Alonso.

5. ABERTURA: O Agente Fiduciário e a Emissora declaram que as Avalistas são também as únicas Titulares dos CRA e, portanto, poderão participar da presente assembleia, conforme permitido pelo parágrafo único do artigo 32 da Resolução CVM 60.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração do cronograma de pagamentos de amortização (a) do CDCA que lastreiam os CRA, constante do Anexo IV do CDCA, conforme aditados e consolidados; e (b) dos CRA, constando do Anexo II do Termo de Securitização, que deverão passar a vigorar conforme tabelas de cronogramas de pagamentos constante do Anexo II da presente assembleia (“Alteração Cronograma de Pagamentos”);

(ii) a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora, em conjunto com as Devedoras e as Avalistas, pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às expensas das Devedoras.

7. DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca das matérias que compõem a Ordem do Dia:

(i) os Titulares de CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram aprovar a Alteração Cronograma de Pagamentos;

(ii) os Titulares de CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora, em conjunto com as Devedoras e as Avalistas, pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a



efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às expensas das Devedoras.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

8.3. O Agente Fiduciário consigna que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRA, representado por seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

8.4. Os representantes dos Titulares dos CRA aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelos Titulares dos CRA, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRA, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

8.5. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

8.6. Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização).

8.7. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.



8.8 As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRA quanto ao cumprimento, pelo Devedor, pelo Avalista e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação que não tenham sido expressamente deliberadas nesta ata; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRA, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

8.9 Os Titulares dos CRA declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam a declaração de vencimento antecipado do CDCA, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação; (ii) não ocasionam a amortização extraordinária e/ou o resgate antecipado dos CRA e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; e (iii) não ensejam a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRA, sendo certo que os Titulares dos CRA declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

8.10 O Agente Fiduciário comunica aos Titulares dos CRA que as deliberações tomadas na Assembleia podem implicar riscos ainda não mensuráveis neste momento, incluindo, mas não se limitando, à possibilidade de aumento da exposição dos Titulares ao risco de crédito decorrente das deliberações ora aprovadas.

8.11 Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 11 de março de 2026.



## ANEXO II

## NOVOS CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

CDCA

#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	26/01/2026	Incorpora	Não	0,0000%
2	24/02/2026	Incorpora	Não	0,0000%
3	24/03/2026	Incorpora	Não	0,0000%
4	24/04/2026	Sim	Não	0,0000%
5	25/05/2026	Sim	Não	0,0000%
6	24/06/2026	Sim	Não	0,0000%
7	24/07/2026	Sim	Não	0,0000%
8	24/08/2026	Sim	Não	0,0000%
9	24/09/2026	Sim	Não	0,0000%
10	26/10/2026	Sim	Não	0,0000%
11	24/11/2026	Sim	Não	0,0000%
12	24/12/2026	Sim	Não	0,0000%
13	25/01/2027	Sim	Não	0,0000%
14	24/02/2027	Sim	Não	0,0000%
15	24/03/2027	Sim	Não	0,0000%
16	26/04/2027	Sim	Não	0,0000%
17	24/05/2027	Sim	Não	0,0000%
18	24/06/2027	Sim	Não	0,0000%
19	26/07/2027	Sim	Não	0,0000%
20	24/08/2027	Sim	Não	0,0000%
21	24/09/2027	Sim	Não	0,0000%
22	25/10/2027	Sim	Não	0,0000%
23	24/11/2027	Sim	Não	0,0000%
24	24/12/2027	Sim	Não	0,0000%
25	24/01/2028	Sim	Não	0,0000%
26	24/02/2028	Sim	Não	0,0000%
27	24/03/2028	Sim	Não	0,0000%
28	24/04/2028	Sim	Não	0,0000%
29	24/05/2028	Sim	Não	0,0000%
30	26/06/2028	Sim	Não	0,0000%
31	24/07/2028	Sim	Não	0,0000%
32	24/08/2028	Sim	Não	0,0000%
33	25/09/2028	Sim	Não	0,0000%
34	24/10/2028	Sim	Não	0,0000%
35	24/11/2028	Sim	Não	0,0000%



36	26/12/2028	Sim	Não	0,0000%
37	24/01/2029	Sim	Não	0,0000%
38	26/02/2029	Sim	Não	0,0000%
39	26/03/2029	Sim	Não	0,0000%
40	24/04/2029	Sim	Não	0,0000%
41	24/05/2029	Sim	Não	0,0000%
42	25/06/2029	Sim	Não	0,0000%
43	24/07/2029	Sim	Não	0,0000%
44	24/08/2029	Sim	Não	0,0000%
45	24/09/2029	Sim	Não	0,0000%
46	24/10/2029	Sim	Não	0,0000%
47	26/11/2029	Sim	Não	0,0000%
48	24/12/2029	Sim	Não	0,0000%
49	24/01/2030	Sim	Não	0,0000%
50	25/02/2030	Sim	Não	0,0000%
51	25/03/2030	Sim	Não	0,0000%
52	24/04/2030	Sim	Não	0,0000%
53	24/05/2030	Sim	Não	0,0000%
54	24/06/2030	Sim	Não	0,0000%
55	24/07/2030	Sim	Não	0,0000%
56	26/08/2030	Sim	Não	0,0000%
57	24/09/2030	Sim	Não	0,0000%
58	24/10/2030	Sim	Não	0,0000%
59	25/11/2030	Sim	Não	0,0000%
60	24/12/2030	Sim	Não	0,0000%
61	24/01/2031	Sim	Não	0,0000%
62	26/02/2031	Sim	Não	0,0000%
63	24/03/2031	Sim	Não	0,0000%
64	24/04/2031	Sim	Não	0,0000%
65	26/05/2031	Sim	Não	0,0000%
66	24/06/2031	Sim	Não	0,0000%
67	24/07/2031	Sim	Não	0,0000%
68	25/08/2031	Sim	Não	0,0000%
69	24/09/2031	Sim	Não	0,0000%
70	24/10/2031	Sim	Não	0,0000%
71	24/11/2031	Sim	Não	0,0000%
72	24/12/2031	Sim	Não	0,0000%
73	26/01/2032	Sim	Não	0,0000%
74	24/02/2032	Sim	Não	0,0000%
75	24/03/2032	Sim	Não	0,0000%
76	26/04/2032	Sim	Não	0,0000%
77	24/05/2032	Sim	Não	0,0000%
78	24/06/2032	Sim	Não	0,0000%
79	26/07/2032	Sim	Não	0,0000%



80	24/08/2032	Sim	Não	0,0000%
81	24/09/2032	Sim	Não	0,0000%
82	25/10/2032	Sim	Não	0,0000%
83	24/11/2032	Sim	Não	0,0000%
84	24/12/2032	Sim	Sim	100,0000%

## CRA

#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	28/01/2026	Incorpora	Não	0,0000%
2	26/02/2026	Incorpora	Não	0,0000%
3	26/03/2026	Incorpora	Não	0,0000%
4	28/04/2026	Sim	Não	0,0000%
5	27/05/2026	Sim	Não	0,0000%
6	26/06/2026	Sim	Não	0,0000%
7	28/07/2026	Sim	Não	0,0000%
8	26/08/2026	Sim	Não	0,0000%
9	28/09/2026	Sim	Não	0,0000%
10	28/10/2026	Sim	Não	0,0000%
11	26/11/2026	Sim	Não	0,0000%
12	29/12/2026	Sim	Não	0,0000%
13	27/01/2027	Sim	Não	0,0000%
14	26/02/2027	Sim	Não	0,0000%
15	29/03/2027	Sim	Não	0,0000%
16	28/04/2027	Sim	Não	0,0000%
17	26/05/2027	Sim	Não	0,0000%
18	28/06/2027	Sim	Não	0,0000%
19	28/07/2027	Sim	Não	0,0000%
20	26/08/2027	Sim	Não	0,0000%
21	28/09/2027	Sim	Não	0,0000%
22	27/10/2027	Sim	Não	0,0000%
23	26/11/2027	Sim	Não	0,0000%
24	28/12/2027	Sim	Não	0,0000%
25	26/01/2028	Sim	Não	0,0000%
26	01/03/2028	Sim	Não	0,0000%
27	28/03/2028	Sim	Não	0,0000%
28	26/04/2028	Sim	Não	0,0000%
29	26/05/2028	Sim	Não	0,0000%
30	28/06/2028	Sim	Não	0,0000%
31	26/07/2028	Sim	Não	0,0000%
32	28/08/2028	Sim	Não	0,0000%
33	27/09/2028	Sim	Não	0,0000%
34	26/10/2028	Sim	Não	0,0000%



35	28/11/2028	Sim	Não	0,0000%
36	28/12/2028	Sim	Não	0,0000%
37	26/01/2029	Sim	Não	0,0000%
38	28/02/2029	Sim	Não	0,0000%
39	28/03/2029	Sim	Não	0,0000%
40	26/04/2029	Sim	Não	0,0000%
41	28/05/2029	Sim	Não	0,0000%
42	27/06/2029	Sim	Não	0,0000%
43	26/07/2029	Sim	Não	0,0000%
44	28/08/2029	Sim	Não	0,0000%
45	26/09/2029	Sim	Não	0,0000%
46	26/10/2029	Sim	Não	0,0000%
47	28/11/2029	Sim	Não	0,0000%
48	27/12/2029	Sim	Não	0,0000%
49	28/01/2030	Sim	Não	0,0000%
50	27/02/2030	Sim	Não	0,0000%
51	27/03/2030	Sim	Não	0,0000%
52	26/04/2030	Sim	Não	0,0000%
53	28/05/2030	Sim	Não	0,0000%
54	26/06/2030	Sim	Não	0,0000%
55	26/07/2030	Sim	Não	0,0000%
56	28/08/2030	Sim	Não	0,0000%
57	26/09/2030	Sim	Não	0,0000%
58	28/10/2030	Sim	Não	0,0000%
59	27/11/2030	Sim	Não	0,0000%
60	27/12/2030	Sim	Não	0,0000%
61	28/01/2031	Sim	Não	0,0000%
62	28/02/2031	Sim	Não	0,0000%
63	26/03/2031	Sim	Não	0,0000%
64	28/04/2031	Sim	Não	0,0000%
65	28/05/2031	Sim	Não	0,0000%
66	26/06/2031	Sim	Não	0,0000%
67	28/07/2031	Sim	Não	0,0000%
68	27/08/2031	Sim	Não	0,0000%
69	26/09/2031	Sim	Não	0,0000%
70	28/10/2031	Sim	Não	0,0000%
71	26/11/2031	Sim	Não	0,0000%
72	29/12/2031	Sim	Não	0,0000%
73	28/01/2032	Sim	Não	0,0000%
74	26/02/2032	Sim	Não	0,0000%
75	29/03/2032	Sim	Não	0,0000%
76	28/04/2032	Sim	Não	0,0000%
77	26/05/2032	Sim	Não	0,0000%
78	28/06/2032	Sim	Não	0,0000%



79	28/07/2032	Sim	Não	0,0000%
80	26/08/2032	Sim	Não	0,0000%
81	28/09/2032	Sim	Não	0,0000%
82	27/10/2032	Sim	Não	0,0000%
83	26/11/2032	Sim	Não	0,0000%
84	28/12/2032	Sim	Sim	100,0000%